

8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 144/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
144/2026	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	HELLEN PEREIRA BARBOSA	12/09/2026 17:29 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64046.005845/2026-95

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais, com e sem cessão de equipamentos em regime de comodato, destinados ao abastecimento, à recomposição e à manutenção dos estoques, bem como ao atendimento das necessidades assistenciais e diagnósticas da Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica xarope, 120 mL	448839	Frasco	300	8,7900	R\$ 2.637,0000
2	Acetilcisteína, concentração 40 mg /mL, forma farmacêutica xarope, 120 mL	355786	Frasco	300	7,0267	R\$ 2.108,0000
3	Aciclovir 200 mg	268370	Comprimido	600	0,3867	R\$ 232,0000
4	Aciclovir, dosagem 50 mg/g, uso creme, 10 g	268375	Bisnaga	300	4,4653	R\$ 1.339,5900
5	Ácido acetilsalicílico 100 mg	267501	Comprimido	1.000	0,4500	R\$ 450,0000

6	Ácido ascórbico 500 mg	271691	Comprimido	1.500	0,5000	R\$ 750,0000
7	Ácido tranexâmico dosagem 50 mg /mL, forma farmacêutica solução injetável, 5 mL	327566	Ampola	200	5,3300	R\$ 1.066,0000
8	Albendazol, dosagem 400 mg	267506	Comprimido	1.500	0,7700	R\$ 1.155,0000
9	Ambroxol, composição sal cloridrato, concentração 6 mg/mL, xarope 120 mL	446263	Frasco	300	4,2200	R\$ 1.266,0000
10	Amoxicilina, concentração 500 mg	271089	Cápsula	3.000	0,3500	R\$ 1.050,0000
11	Amoxicilina, princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração: 875 mg + 125 mg	353333	Cápsula	1.400	3,4100	R\$ 4.774,0000
12	Azitromicina, dosagem 500 mg	267140	Comprimido	2.000	0,9900	R\$ 1.980,0000
13	Benzilpenicilina benzatina. dosagem 1.200.000 UI. Uso: injetável	270612	Frasco-Ampola	150	8,7900	R\$ 1.318,5000
14	Bromoprida, dosagem 4 mg/mL, apresentação gotas, 20 mL	269956	Frasco	100	3,5500	R\$ 355,0000
15	Bromoprida, dosagem 5 mg/mL, apresentação injetável, 2 mL	269958	Ampola	200	2,0173	R\$ 403,4600
16	Captopril, concentração 25 mg	267613	Comprimido	500	0,2333	R\$ 116,6667
17	Cefalexina, dosagem 500 mg	267625	Cápsula	3.000	0,8000	R\$ 2.400,0000

18	Ceftriaxona sódica, dosagem 1 g, características adicionais endovenoso	442701	Frasco-Ampola	200	7,6733	R\$ 1.534,6667
19	Cetoconazol, Dosagem: 20 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme Tópico, 20 g	308736	Bisnaga	200	5,6083	R\$ 1.121,6533
20	Cetoprofeno, concentração 100 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável, característica adicional endovenoso	448844	Frasco-Ampola	400	6,0900	R\$ 2.436,0000
21	Cetoprofeno, concentração 50 mg	268422	Comprimido	600	0,5833	R\$ 350,0000
22	Cetoprofeno, concentração 150 mg	448635	Comprimido	1.000	1,2833	R\$ 1.283,3333
23	Cetoprofeno, concentração 50 mg /mL, forma farmacêutica solução injetável, 2 mL	448845	Ampola	500	2,0000	R\$ 1.000,0000
24	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem 10 mg	282313	Comprimido	600	0,3850	R\$ 231,0000
25	Ciprofloxacino, cloridrato, dosagem 500 mg	267632	Comprimido	1.000	0,4447	R\$ 444,7000
26	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado, 100 mL	268236	Bolsa	300	5,8833	R\$ 1.765,0000
27	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado, 250 mL	268236	Bolsa	400	7,6200	R\$ 3.048,0000
28	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado. 500 mL	268236	Bolsa	600	10,2500	R\$ 6.150,0000
29	Clorpromazina, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável, 5 mL	268069	Ampola	100	4,9250	R\$ 492,5000

30	Colagenase, associada com cloranfenicol, concentração 0,6 UI, 30 g	270495	Bisnaga	300	25,5000	R\$ 7.650,0000
31	Dexametasona dosagem: 4 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, 2,5 mL	292427	Ampola	500	1,4000	R\$ 700,0000
32	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação creme, 10 g	267643	Bisnaga	400	2,3700	R\$ 948,0000
33	Dexclorfeniramina 2 mg	267645	Comprimido	600	0,2200	R\$ 132,0000
34	Dexclorfeniramina Maleato, Composição: Associada À Betametasona, Concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope, 120 mL	393870	Frasco	300	10,9800	R\$ 3.294,0000
35	Diazepam, concentração 5 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável, 2 mL	267194	Ampola	100	2,5000	R\$ 250,0000
36	Diclofenaco, apresentação sal sódico, dosagem 25 mg/mL, uso solução injetável, 3 mL	271003	Ampola	300	1,9367	R\$ 581,0000
37	Diclofenaco, apresentação sal sódico, dosagem 50 mg	271000	Comprimido	1.500	0,3533	R\$ 530,0000
38	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg /g, forma farmacêutica: gel, 60 g	448612	Bisnaga	300	7,0400	R\$ 2.112,0000
39	Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução oral, Frasco 20 mL	267205	Frasco	200	5,8700	R\$ 1.174,0000
40	Dipirona sódica, dosagem 500 mg	267203	Comprimido	3.500	0,4767	R\$ 1.668,3333

41	Dipirona sódica, dosagem 500 mg /mL, apresentação solução injetável, 2 mL	268252	Ampola	500	0,7700	R\$ 385,0000
42	Epinefrina, dosagem 1 mg/mL, uso solução injetável, 1 mL	268255	Ampola	100	1,6700	R\$ 167,0000
43	Escopolamina butilbrometo, 20 mg /mL, Solução Injetável, 1 mL	267282	Ampola	300	1,9439	R\$ 583,1700
44	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10 mg + 250 mg	270620	Comprimido	2.000	0,9950	R\$ 1.990,0000
45	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4 mg/mL + 500 mg/mL, indicação solução injetável, 5 mL	270621	Ampola	600	2,1750	R\$ 1.305,0000
46	Escopolamina butilbrometo, dosagem 10 mg	267283	Comprimido	600	0,8500	R\$ 510,0000
47	Fenitoína sódica, dosagem 50 mg /mL, solução injetável, 5 mL	267107	Ampola	100	3,6000	R\$ 360,0000
48	Fenobarbital sódico, dosagem 200 mg, forma farmacêutica solução injetável, 1 mL	300722	Ampola	200	4,5500	R\$ 910,0000
49	Fenoterol bromidrato, concentração 5 mg/mL, forma farmacêutica solução para inalação, 20 mL	396471	Frasco	50	7,4200	R\$ 371,0000
50	Fluconazol, dosagem 150 mg	267662	Cápsula	1.000	0,6900	R\$ 690,0000
51	Furosemida, composição 10 mg /mL, apresentação solução injetável, 2 mL	267666	Ampola	200	1,3900	R\$ 278,0000

52	Glicose, concentração 50 %, indicação solução injetável, 10 mL	267541	Frasco-Ampola	200	0,7900	R\$ 158,0000
53	Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, 500 mL	357880	Bolsa	90	6,7100	R\$ 603,9000
54	Haloperidol, concentração 5 mg /mL. tipo uso solução injetável, 1 mL	292196	Ampola	50	4,3000	R\$ 215,0000
55	Hidralazina, cloridrato 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável, 1 mL	268115	Ampola	100	7,3500	R\$ 735,0000
56	Hidroclorotiazida, dosagem 25 mg. comprimido	267674	Comprimido	600	0,1367	R\$ 82,0000
57	Hidrocortisona, princípio ativo 100 mg, apresentação injetável	270220	Frasco-Ampola	100	5,3100	R\$ 531,0000
58	Hidrocortisona, princípio ativo 500 mg, apresentação injetável	270219	Frasco-Ampola	200	7,2400	R\$ 1.448,0000
59	Hidróxido de Alumínio, 60 mg/mL, suspensão oral, 100 mL	433257	Frasco	300	7,1800	R\$ 2.154,0000
60	Hipromelose 3 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, 10 mL	373909	Frasco	100	21,9300	R\$ 2.193,0000
61	Ibuprofeno 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, 20 mL	332755	Frasco	150	4,2000	R\$ 630,0000
62	Ibuprofeno, dosagem 300 mg	267677	Comprimido	2.000	0,6500	R\$ 1.300,0000
63	Ibuprofeno, dosagem 600 mg	267676	Comprimido	3.500	0,4500	R\$ 1.575,0000

64	Ipratrópio Brometo, dosagem: 0,25 mg/mL, uso: Solução Para Inalação, 20 mL	268331	Frasco	100	2,1667	R\$ 216,6667
65	Ivermectina, concentração 6 mg	376767	Comprimido	400	0,6000	R\$ 240,0000
66	Levodropropizina 6mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope, 120 mL	300257	Frasco	200	42,1933	R\$ 8.438,6667
67	Lidocaína cloridrato, dosagem 2 %, apresentação injetável. frasco de 20 mL	269843	Frasco-Ampola	60	7,0100	R\$ 420,6000
68	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% apresentação gel, 30 g	269846	Bisnaga	200	9,9833	R\$ 1.996,6667
69	Loratadina, concentração 10 mg	273466	Comprimido	1.800	0,2442	R\$ 439,5600
70	Loratadina, concentração 1mg/mL, tipo medicamento xarope, 100 mL	273467	Frasco	200	4,9800	R\$ 996,0000
71	Losartana potássica, dosagem 50 mg	268856	Comprimido	500	0,1700	R\$ 85,0000
72	Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg	267312	Comprimido	500	0,2200	R\$ 110,0000
73	Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável, 2 mL	267310	Ampola	200	0,8811	R\$ 176,2200
74	Metronidazol, dosagem 250 mg	267717	Comprimido	600	0,2567	R\$ 154,0000
75	Nafazolina, Dosagem: 0,5 mg/mL, Apresentação: Solução Nasal, 30 mL	272400	Frasco	200	4,9000	R\$ 980,0000
76	Naproxeno, dosagem 500 mg	273703	Comprimido	2.500	1,2217	R\$ 3.054,1667

77	Neomicina, composição associada com bacitracina, concentração 5 mg 250 UI/g, pomada, 30 g	273167	Bisnaga	200	3,3333	R\$ 666,6667
78	Nimesulida, dosagem 100 mg	273710	Comprimido	3.000	0,4067	R\$ 1.220,0000
79	Nistatina, Dosagem: 25.000 UI/g, Apresentação: Creme Vaginal, 60 g	266788	Bisnaga	100	9,8500	R\$ 985,0000
80	Omeprazol, concentração 20 mg	267712	Cápsula	2.000	0,1070	R\$ 214,0000
81	Ondansetrona 8 mg/mL, solução injetável, 2 mL	305751	Ampola	300	1,5000	R\$ 450,0000
82	Paracetamol + codeína, fosfato, 500 mg + 30 mg	270907	Comprimido	300	0,8700	R\$ 261,0000
83	Paracetamol, apresentação associado com cafeína e carisoprodol, dosagem 350 mg + 50 mg + 150 mg	270911	Comprimido	2.000	0,7350	R\$ 1.470,0000
84	Paracetamol, composição associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração 400 mg + 4 mg + 4 mg	378572	Cápsula	2.500	0,4267	R\$ 1.066,6667
85	Paracetamol, dosagem 500 mg	267778	Comprimido	2.500	0,4800	R\$ 1.200,0000
86	Paracetamol, dosagem comprimido 750 mg	267779	Comprimido	1.500	0,3833	R\$ 575,0000
87	Paracetamol, Dosagem Solução Oral: 200 mg/mL, Apresentação: Solução Oral, 10 mL	267777	Frasco	200	2,3400	R\$ 468,0000
88	Permetrina Concentração: 50 mg /mL, Forma Farmaceutica: Loção, 60 mL	363597	Frasco	200	4,4900	R\$ 898,0000

89	Petrolato, Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, uso: Oral, 100 mL	233632	Frasco	50	4,8300	R\$ 241,5000
90	Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 10.000 ui + 3,5 + 0,25 + 20 mg/ml, 5 mL	380865	Frasco	100	6,6267	R\$ 662,6667
91	Prednisona, dosagem 20 mg	267743	Comprimido	1.500	0,4000	R\$ 599,9500
92	Prednisona, dosagem 5 mg	267741	Comprimido	500	0,1100	R\$ 55,0000
93	Probiótico saccharomyces boulardii - 17, dosagem: 200 mg	449023	Cápsula	2.000	2,8667	R\$ 5.733,3333
94	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg	267768	Comprimido	600	0,3000	R\$ 180,0000
95	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, apresentação solução injetável, 2 mL	267769	Ampola	200	5,0000	R\$ 1.000,0000
96	Racecadotril 100 mg	275937	Comprimido	360	5,6500	R\$ 2.034,0000
97	Rifamicina, dosagem 10 mg/mL, indicação spray, 20 mL	271140	Frasco	150	7,3200	R\$ 1.098,0000
98	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, 500 mL	303292	Bolsa	60	7,9000	R\$ 474,0000
99	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/L + 30 meq/L + 111 mmol /L, forma farmacêutica: pó p/ solução oral	446105	Sachê	2.000	1,4500	R\$ 2.900,0000

100	Salbutamol Dosagem: 100 mcg /Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	294887	Frasco-Spray	60	22,6750	R\$ 1.360,5000
101	Secnidazol 1.000 mg	268299	Comprimido	800	1,5100	R\$ 1.208,0000
102	Simeticona, concentração 40 mg	412963	Comprimido	600	0,2667	R\$ 160,0000
103	Sulfadiazina, princípio ativo de prata associada com nitrato de cério, dosagem 1% e 0,4%. indicação creme, 30 g	272089	Bisnaga	200	8,5033	R\$ 1.700,6667
104	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400 mg + 80 mg	308882	Comprimido	600	0,3200	R\$ 192,0000
105	Sulfato Ferroso 40 mg	292344	Comprimido	500	0,1400	R\$ 70,0000
106	Tenoxicam, dosagem 20 mg	268531	Comprimido	600	0,9767	R\$ 586,0000
107	Tenoxicam, dosagem 40 mg, indicação injetável, 2 mL	268533	Frasco	200	10,7000	R\$ 2.140,0000
108	Tramadol cloridrato, dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, 2 mL	292382	Ampola	200	1,7000	R\$ 340,0000
109	Triancinolona acetona, dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica pomada, apresentação, 10 g	434473	Bisnaga	150	6,4400	R\$ 966,0000
110	Vitamina B12, Concentração: 1000 mcg, Forma Farmacêutica: Sublingual.	483578	Comprimido	400	1,7100	R\$ 684,0000
111	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6	368499	Comprimido	400	0,4600	R\$ 184,0000

112	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp, uso: solução injetável, 2 mL	272091	Ampola	600	1,6500	R\$ 990,0000
113	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica, 10 mL	276839	Ampola	200	0,3500	R\$ 70,0000
114	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa, 100 mL	281657	Frasco	100	5,4000	R\$ 540,0000
115	Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Uso Único	479642	Unidade	100	0,7500	R\$ 75,0000
116	Agulha 0,55 x 0,20 mm, hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, imensão: 24 g x 3/4", calibre da agulha de 0,55 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397510	Unidade	5.000	0,3000	R\$ 1.500,0000
117	Agulha hipodérmica 0,25 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso:	397503	Unidade	2.000	0,7050	R\$ 1.410,0000

	estéril, descartável, embalagem individual					
118	Agulha hipodérmica 0,30 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397506	Unidade	1.500	0,3700	R\$ 555,0000
119	Agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, material:aço inoxidável, siliconizado, dimensão:22g x 1 1/4", sistema segurança segundo nr32, tipo uso:estéril, descartável. tipo ponta: bisel curto trifacetado. tipo conexão: conector luer lock ou slip. embalagem individual,agulha, tipo agulha: hipodérmica	439808	Unidade	2.000	0,1100	R\$ 220,0000
120	Agulha hipodérmica 30 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g, 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	439806	Unidade	2.000	0,3950	R\$ 790,0000
	Agulha hipodérmica 40 x 1,20 mm. material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 18 g x 1" tipo ponta: bisel simples tipo					

121	conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	439821	Unidade	500	0,1100	R\$ 55,0000
122	Agulha para coleta múltipla 25 x 7 (22 G X 1"), com dispositivo de segurança, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade	397505	Unidade	4.000	0,3782	R\$ 1.512,6667
123	Agulha para coleta múltipla 25 x 8 (21 G X 1"), com dispositivo de segurança, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade	397502	Unidade	4.000	0,2789	R\$ 1.115,4667
124	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) Apresentação: Gel, 500 mL	269943	Frasco	200	10,3000	R\$ 2.060,0000
125	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70° GI) Apresentação: Líquido 1 L	269941	Frasco	200	11,4100	R\$ 2.282,0000
126	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8° Inpm 1 L	390766	Frasco	100	10,0000	R\$ 1.000,0000
127	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril, 250 g	628473	Embalagem	100	8,8300	R\$ 883,0000
	Algodão Uso Eg Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De					

128	Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril, 500 g	628473	Embalagem	50	20,5400	R\$ 1.027,0000
129	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	628378	Unidade	400	1,6000	R\$ 640,0000
130	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M	628380	Unidade	300	1,8000	R\$ 540,0000
131	Avental Material: Tnt Modelo: Unissex Tipo: Impermeável Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura Tamanho: Único, Pacote com 10 unidades	481513	Pacote	60	17,5000	R\$ 1.050,0000
132	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: Plástico Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Infantil Capacidade*: Cerca De 100 ML Graduação: Graduada Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Componentes: C/ Sistema Fixação Leito Esterilidade*: Estéril, Descartável	441690	Unidade	100	0,9233	R\$ 92,3333
133	Campo Cirúrgico Descartável, Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Reforço: S/ Reforço, Fixação:	607192	Unidade	100	3,3500	R\$ 335,0000

	Adesiva, Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril					
134	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437164	Unidade	400	0,4100	R\$ 164,0000
135	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437166	Unidade	500	0,4600	R\$ 230,0000
136	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437174	Unidade	600	1,2600	R\$ 756,0000

137	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437167	Unidade	600	0,5983	R\$ 358,9800
138	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437172	Unidade	600	0,9733	R\$ 584,0000
139	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437187	Unidade	500	0,4200	R\$ 210,0000
	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18					

140	GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	438249	Unidade	600	1,9600	R\$ 1.176,0000
141	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	438247	Unidade	1.000	1,9100	R\$ 1.910,0000
142	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437180	Unidade	2.500	1,7100	R\$ 4.275,0000
143	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha:	487452	Unidade	144	1,6200	

	Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual					R\$ 233,2800
144	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487442	Unidade	144	1,5200	R\$ 218,8800
145	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487431	Unidade	144	2,5600	R\$ 368,6400
146	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata /Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único	461243	Unidade	100	0,3400	R\$ 34,0000
	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo					

147	Manual: Pinça Roleta Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	609457	Unidade	1.500	1,2600	R\$ 1.890,0000
148	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho M De 2 A 13 Anos	362097	Unidade	10	32,0000	R\$ 320,0000
149	Fita Adesiva - Uso Cutâneo, Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: 100% Algodão, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	631784	Rolo 4,5 metro	100	16,0900	R\$ 1.609,0000
150	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Característica: Pré - Cortada Esterilidade: Não Estéril	631735	Rolo	300	7,0000	R\$ 2.100,0000
	Fralda geriátrica adulto tamanho grande, descartável.características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia,					

151	com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente de até 8 (oito) horas de proteção, com indicador de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adulto com peso entre 70 a 90 kg aproximadamente, cintura de 120 a 150 cm	616018	Unidade	4.000	5,3167	R\$ 21.266,6667
152	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Únic, pacote com 500 unidade	628243	Pacote	200	24,6533	R\$ 4.930,6667
153	Gaze Uso Em Saúde, Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, embalagem com 10 unidades	628237	Pacote	2.000	1,1767	R\$ 2.353,3333
154	Iodopovidona (pvpi) a 10% + iodo 1%, solução degermante, frasco 1000 mL	398705	Frasco	100	50,4500	R\$ 5.045,0000
155	Iodopovidona (pvpi) a 10% + iodo 1%, solução tópica aquosa, frasco 1000 mL	398706	Frasco	150	54,6000	R\$ 8.190,0000

156	Lamínula Material: Vidro Dimensões: Cerca De 20 X 20 MM	409642	Unidade	1.000	0,0510	R\$ 51,0000
157	Lenço Descartável Material: Papel, Comprimento: 21,50CM, Largura: 14,80CM, Características Adicionais: Macio e Duplo, Caixa com 50 unidades	325014	Caixa	10	6,4000	R\$ 64,0000
158	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: N° 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	620077	Par	300	1,9733	R\$ 592,0000
159	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: N° 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	620078	Par	500	1,4700	R\$ 735,0000
160	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual	619858	Caixa com 100 unidades	200	29,8667	R\$ 5.973,3333

161	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619845	Caixa com 100 unidades	100	28,5967	R\$ 2.859,6667
162	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98 % E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485312	Unidade	1.000	0,1250	R\$ 125,0000
163	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600, tempo resposta até 10, memória 250 a 500 testes - On Call Plus	389556	Unidade	20	85,9300	R\$ 1.718,6000
164	Papel toalha, cor branca, folha dupla, composição 100% fibras virgens, apresentação em formas de rolos de 60 toalhas 22cm x 20cm ou 22cm x 22cm	440603	Unidade	80	36,8000	R\$ 2.944,0000
165	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise quantitativo de glicose, característica adicional capilar, apresentação tira - On Call Plus	339565	Teste	800	0,3700	R\$ 296,0000
166	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100	619134	Unidade	3.000	0,5805	R\$ 1.741,5000

	mL Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Estéril, Uso Único					
167	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 75 mL Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Estéril, Uso Único	619132	Unidade	1.500	0,3600	R\$ 540,0000
168	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, 500 mL	472873	Frasco	180	11,6150	R\$ 2.090,7000
169	Seringa material: polipropileno. tipo vedação: êmbolo de borracha. capacidade: 20 mL. tipo bico: bico central luer lock ou slip. adicional: graduada, numerada. apresentação: embalagem individual. esterilidade: estéril, descartável	439721	Unidade	1.500	1,4500	R\$ 2.175,0000
170	Seringa material: polipropileno. tipo vedação: êmbolo de borracha. capacidade: 5 mL. tipo bico: bico central luer lock ou slip. adicional:. graduada, numerada. componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32. apresentação: embalagem individual. esterilidade: estéril,. descartável.	439624	Unidade	1.500	0,3967	R\$ 595,0000
	Seringa, material polipropileno, capacidade 10 mL, com agulha,					

171	tipo bico central luer lock, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439641	Unidade	2.000	0,7433	R\$ 1.486,6667
172	Seringa, material polipropileno, capacidade 3 mL, tipo bico bico central luer lock, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, tipo agulha c/ agulha 22 g x 1 1/2", componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	439681	Unidade	1.800	0,3800	R\$ 684,0000
173	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 French, vias 1 via, conector conectores padrão,volume c/ balão cerca 30 mL, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem. embalagem individual	436042	Unidade	2.000	1,3022	R\$ 2.604,3333
174	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 50, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100 unidades	428621	Embalagem	30	12,2200	R\$ 366,6000

175	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 5 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia (tampa amarela)	375911	Unidade	2.500	2,6000	R\$ 6.500,0000
176	Tubos de coleta de sangue a vácuo em pet, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4,5ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo edta k3 ou edta k2, para hematologia (tampa roxa)	372340	Unidade	2.500	1,4200	R\$ 3.550,0000
177	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus e Antígeno Ns1 Método: Imunocromatografia	412589	Teste	300	16,8767	R\$ 5.063,0000
178	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza Tipo A e Influenza Tipo B	372732	Teste	250	12,9000	R\$ 3.225,0000

179	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" Método: Aglutinação Em Látex	337768	Teste	250	27,4700	R\$ 6.867,5000
180	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide Método: Aglutinação Em Látex Apresentação: Teste	337471	Teste	250	3,6900	R\$ 922,5000
181	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa Método: A g l u t i n a ç ã o E m Látex Apresentação: Teste	343029	Teste	400	7,7967	R\$ 3.118,6667
182	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl Método: Floculação	366227	Teste	1.250	0,8520	R\$ 1.065,0000
183	Reagente para Diagnóstico Clínico 5, tipo: Uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira	339560	Unidade	1.000	2,4200	R\$ 2.420,0000
184	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Anti- H b s a g Método: Imunocromatografia	334483	Teste	300	4,6400	R\$ 1.392,0000
185	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg Método: Imunocromatografia	356905	Teste	100	2,4000	R\$ 240,0000
186	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue	335034	Teste	300	5,1000	R\$ 1.530,0000

	Oculto Em Fezes Método: Imunocromatografia Apresentação: Teste					
187	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - 5 parte: hemograma, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza. Todos os reagentes devem ser compatíveis com o aparelho Qualix Hemaray 86	399552	Teste	4	2.729,4505	R\$ 10.917,8020
188	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles Outros Componentes: Soluções De Limpeza. Todos os reagentes devem ser compatíveis como aparelho URIT-3000 plus	399552	Teste	3	2.106,0248	R\$ 6.318,0745
189	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Anti- Hcv Método: Imunocromatografia	357783	Teste	300	5,1000	R\$ 1.530,0000
190	Soro anti-a, frasco c/ 10 mL	280350	Frasco	5	39,0000	R\$ 195,0000
191	Soro anti-b, frasco c/ 10 mL	280351	Frasco	5	35,0000	R\$ 175,0000

192	Soro anti-d (rh), frasco c/ 10 mL	280353	Frasco	5	47,7002	R\$ 238,5010
193	Soro controle rh frasco c/ 10 mL	353696	Frasco	5	35,0000	R\$ 175,0000
GRUPO 1 REAGENTES PARA BIOQUÍMICA/AUTOMAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO						
194	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Ácido Úrico, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	331748	Teste	200	15,1333	R\$ 3.026,6667
195	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ALT/TGP, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331747	Teste	2.500	14,1667	R\$ 35.416,6667
196	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de AST/TGO, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331746	Teste	2.500	12,0667	R\$ 30.166,6667
197	Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Bilirrubina Direta, método:fotométrico de ponto final, apresentação: kit completo	438097	Teste	1.500	10,9167	R\$ 16.375,0000
	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise:					

198	quantitativo de Bilirrubina Total, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	617561	Teste	1.500	11,0000	R\$ 16.500,0000
199	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Cálcio Total, método:colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	331741	Teste	600	13,0667	R\$ 7.840,0000
200	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Colesterol Total, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331732	Teste	2.500	11,3667	R\$ 28.416,6667
201	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Creatinina, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	333335	Teste	2.500	9,9000	R\$ 24.750,0000
202	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Fosfatase Alcalina, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331735	Teste	600	13,2000	R\$ 7.920,0000
203	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Gama Glutamil Transferase, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331737	Teste	600	11,0000	R\$ 6.600,0000
204	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de Glicose,	331408	Teste	2.500	9,9900	

	método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste					R\$ 24.975,0000
205	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HDL colesterol, direto. método:colorimétrico de ponto final. apresentação: teste	331754	Teste	2.500	14,1000	R\$ 35.250,0000
206	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Hemoglobina Glicada, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	380589	Teste	800	26,0000	R\$ 20.800,0000
207	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Triglicerídeos, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	331733	Teste	2.500	11,0000	R\$ 27.500,0000
208	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Uréia, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	331749	Teste	2.500	9,9900	R\$ 24.975,0000

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Acebrofilina, dosagem 10 mg/mL, forma farmacêutica xarope, 120 mL	Frasco	75	300	300

2	Acetilcisteína, concentração 40 mg /mL, forma farmacêutica xarope, 120 mL	Frasco	75	300	300
3	Aciclovir 200 mg	Comprimido	150	600	600
4	Aciclovir, dosagem 50 mg/g, uso creme, 10 g	Bisnaga	75	300	300
5	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	250	1.000	1.000
6	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	375	1.500	1.500
7	Ácido tranexâmico dosagem 50 mg /mL, forma farmacêutica solução injetável, 5 mL	Ampola	50	200	200
8	Albendazol, dosagem 400 mg	Comprimido	375	1.500	1.500
9	Ambroxol, composição sal cloridrato, concentração 6 mg/mL, xarope 120 mL	Frasco	75	300	300
10	Amoxicilina, concentração 500 mg	Cápsula	750	3.000	3.000
11	Amoxicilina, princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração: 875 mg + 125 mg	Cápsula	350	1.400	1.400
12	Azitromicina, dosagem 500 mg	Comprimido	500	2.000	2.000
13	Benzilpenicilina benzatina. dosagem 1.200.000 UI. Uso: injetável	Frasco-Ampola	38	150	150
14	Bromoprida, dosagem 4 mg/mL, apresentação gotas, 20 mL	Frasco	25	100	100
15	Bromoprida, dosagem 5 mg/mL, apresentação injetável, 2 mL	Ampola	50	200	200

16	Captopril, concentração 25 mg	Comprimido	125	500	500
17	Cefalexina, dosagem 500 mg	Cápsula	750	3.000	3.000
18	Ceftriaxona sódica, dosagem 1 g, características adicionais endovenoso	Frasco-Ampola	50	200	200
19	Cetoconazol, Dosagem: 20 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme Tópico, 20 g	Bisnaga	50	200	200
20	Cetoprofeno, concentração 100 mg, forma farmacêutica pó liófilo p/ injetável, característica adicional endovenoso	Frasco-Ampola	100	400	400
21	Cetoprofeno, concentração 50 mg	Comprimido	150	600	600
22	Cetoprofeno, concentração 150 mg	Comprimido	250	1.000	1.000
23	Cetoprofeno, concentração 50 mg /mL, forma farmacêutica solução injetável, 2 mL	Ampola	125	500	500
24	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem 10 mg	Comprimido	150	600	600
25	Ciprofloxacino, cloridrato, dosagem 500 mg	Comprimido	250	1.000	1.000
26	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado, 100 mL	Bolsa	75	300	300
27	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado, 250 mL	Bolsa	100	400	400
28	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado. 500 mL	Bolsa	150	600	600

29	Clorpromazina, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável, 5 mL	Ampola	25	100	100
30	Colagenase, associada com cloranfenicol, concentração 0,6 UI, 30 g	Bisnaga	75	300	300
31	Dexametasona dosagem: 4 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável, 2,5 mL	Ampola	125	500	500
32	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação creme, 10 g	Bisnaga	100	400	400
33	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	150	600	600
34	Dexclorfeniramina Maleato, Composição: Associada À Betametasona, Concentração: 0,4 mg + 0,05 mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope, 120 mL	Frasco	75	300	300
35	Diazepam, concentração 5 mg/mL, forma farmacêutica solução injetável, 2 mL	Ampola	25	100	100
36	Diclofenaco, apresentação sal sódico, dosagem 25 mg/mL, uso solução injetável, 3 mL	Ampola	75	300	300
37	Diclofenaco, apresentação sal sódico, dosagem 50 mg	Comprimido	375	1.500	1.500
38	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg /g, forma farmacêutica: gel, 60 g	Bisnaga	75	300	300
39	Dipirona Sódica, 500 mg/mL, Solução oral, Frasco 20 mL	Frasco	50	200	200
40	Dipirona sódica, dosagem 500 mg	Comprimido	875	3.500	3.500

41	Dipirona sódica, dosagem 500 mg/mL, apresentação solução injetável 2 mL	Ampola	125	500	500
42	Epinefrina, dosagem 1 mg/mL, uso solução injetável, 1 mL	Ampola	25	100	100
43	Escopolamina butilbrometo, 20 mg/mL, Solução Injetável, 1 mL	Ampola	75	300	300
44	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10 mg + 250 mg	Comprimido	500	2.000	2.000
45	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4 mg/mL + 500 mg/mL, indicação solução injetável, 5 mL	Ampola	150	600	600
46	Escopolamina butilbrometo, dosagem 10 mg	Comprimido	150	600	600
47	Fenitoína sódica, dosagem 50 mg/mL, solução injetável	Ampola	25	100	100
48	Fenobarbital sódico, dosagem 200 mg, forma farmacêutica solução injetável, 1 mL	Ampola	50	200	200
49	Fenoterol bromidrato, concentração 5 mg/mL, forma farmacêutica solução para inalação, 20 mL	Frasco	13	50	50
50	Fluconazol, dosagem 150 mg	Cápsula	250	1.000	1.000
51	Furosemida, composição 10 mg/mL, apresentação solução injetável, 2 mL	Ampola	50	200	200
52	Glicose, concentração 50 %, indicação solução injetável, 10 mL	Frasco-Ampola	50	200	200

53	Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, 500 mL	Bolsa	23	90	90
54	Haloperidol, concentração 5 mg /mL. tipo uso solução injetável, 1 mL	Ampola	13	50	50
55	Hidralazina, cloridrato 20 mg/mL, Indicação: Solução Injetável, 1 mL	Ampola	25	100	100
56	Hidroclorotiazida, dosagem 25 mg. comprimido	Comprimido	150	600	600
57	Hidrocortisona, princípio ativo 100 mg, apresentação injetável	Frasco-Ampola	25	100	100
58	Hidrocortisona, princípio ativo 500 mg, apresentação injetável	Frasco-Ampola	50	200	200
59	Hidróxido de Alumínio, 60 mg/mL, suspensão oral, 100 mL	Frasco	75	300	300
60	Hipromelose 3 mg/mL, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica, 10 mL	Frasco	25	100	100
61	Ibuprofeno 100 mg/mL, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, 20 mL	Frasco	38	150	150
62	Ibuprofeno, dosagem 300 mg	Comprimido	500	2.000	2.000
63	Ibuprofeno, dosagem 600 mg	Comprimido	875	3.500	3.500
64	Ipratrópio Brometo, dosagem: 0,25 mg/mL, uso: Solução Para Inalação, 20 mL	Frasco	25	100	100
65	Ivermectina, concentração 6 mg	Comprimido	100	400	400

66	Levodropropizina 6mg/mL, Forma Farmacêutica: Xarope, 120 mL	Frasco	50	200	200
67	Lidocaína cloridrato, dosagem 2 %, apresentação injetável. frasco de 20 mL	Frasco-Ampola	15	60	60
68	Lidocaína cloridrato, dosagem 2% apresentação gel, 30 g	Bisnaga	50	200	200
69	Loratadina, concentração 10 mg	Comprimido	450	1.800	1.800
70	Loratadina, concentração 1mg/mL, tipo medicamento xarope, 100 mL	Frasco	50	200	200
71	Losartana potássica, dosagem 50 mg	Comprimido	125	500	500
72	Metoclopramida cloridrato, dosagem 10 mg	Comprimido	125	500	500
73	Metoclopramida cloridrato, dosagem 5 mg/mL, apresentação solução injetável, 2 mL	Ampola	50	200	200
74	Metronidazol, dosagem 250 mg	Comprimido	150	600	600
75	Nafazolina, Dosagem: 0,5 mg/mL, Apresentação: Solução Nasal, 30 mL	Frasco	50	200	200
76	Naproxeno, dosagem 500 mg	Comprimido	625	2.500	2.500
77	Neomicina, composição associada com bacitracina, concentração 5 mg 250 UI/g, pomada, 10 g	Bisnaga	50	200	200
78	Nimesulida, dosagem 100 mg	Comprimido	750	3.000	3.000
79	Nistatina, Dosagem: 25.000 UI/g, Apresentação: Creme Vaginal, 60 g	G	25	100	100

80	Omeprazol, concentração 20 mg	Cápsula	500	2.000	2.000
81	Ondansetrona 8 mg/mL, solução injetável, 2 mL	Ampola	75	300	300
82	Paracetamol + codeína, fosfato, 500 mg + 30 mg	Comprimido	75	300	300
83	Paracetamol, apresentação associado com cafeína e carisoprodol, dosagem 350 mg + 50 mg + 150 mg	Comprimido	500	2.000	2.000
84	Paracetamol, composição associado à clorfeniramina e fenilefrina, concentração 400 mg + 4 mg + 4 mg	Cápsula	625	2.500	2.500
85	Paracetamol, dosagem 500 mg	Comprimido	625	2.500	2.500
86	Paracetamol, dosagem comprimido 750 mg	Comprimido	375	1.500	1.500
87	Paracetamol, Dosagem Solução Oral: 200 mg/mL, Apresentação: Solução Oral, 10 mL	Frasco	50	200	200
88	Permetrina Concentração: 50 mg /mL, Forma Farmaceutica: Loção, 60 mL	Frasco	50	200	200
89	Petrolato, Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Laxativo, uso: Oral, 100 mL	Frasco	13	50	50
90	Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 10.000 ui + 3,5 + 0,25 + 20 mg/ml, 5 mL	Frasco	25	100	100
91	Prednisona, dosagem 20 mg	Comprimido	375	1.500	1.500
92	Prednisona, dosagem 5 mg	Comprimido	125	500	500

93	Probiótico saccharomyces boulardii - 17, dosagem: 200 mg	Cápsula	500	2.000	2.000
94	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg	Comprimido	150	600	600
95	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/mL, apresentação solução injetável, 2 mL	Ampola	50	200	200
96	Racecadotril 100 mg	Comprimido	90	360	360
97	Rifamicina, dosagem 10 mg/mL, indicação spray, 20 mL	Frasco	38	150	150
98	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, 500 mL	Bolsa	15	60	60
99	Sais para reidratação oral, composição:sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/L + 30 meq/L + 111 mmol /L, forma farmacêutica: pó p/ solução oral	Sachê	500	2.000	2.000
100	Salbutamol Dosagem: 100 mcg /Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral	Frasco-Spray	15	60	60
101	Secnidazol 1.000 mg	Comprimido	200	800	800
102	Simeticona, concentração 40 mg	Comprimido	150	600	600
103	Sulfadiazina, princípio ativo de prata associada com nitrato de cério, dosagem 1% e 0,4%. indicação creme, 30 g	Bisnaga	50	200	200

104	Sulfametoxazol, composição associado à trimetoprima, concentração 400 mg + 80 mg	Comprimido	150	600	600
105	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	125	500	500
106	Tenoxicam, dosagem 20 mg	Comprimido	150	600	600
107	Tenoxicam, dosagem 40 mg, indicação injetável, 2 mL	Frasco	50	200	200
108	Tramadol cloridrato, dosagem 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável 2 mL	Ampola	50	200	200
109	Triancinolona acetonida, dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica pomada, apresentação 10 g	Bisnaga	38	150	150
110	Vitamina B12, Concentração: 1000 mcg, Forma Farmacêutica: Sublingual.	Comprimido	100	400	400
111	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6	Comprimido	100	400	400
112	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1, b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável, 2 mL	Ampola	150	600	600
113	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, 10 mL	Ampola	50	200	200
114	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa, 100 mL	Frasco	25	100	100

115	Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Uso Único	Unidade	25	100	100
116	Agulha 0,55 x 0,20 mm, hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, imensão: 24 g x 3/4", calibre da agulha de 0,55 mm, tipo ponta: bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1.250	5.000	5.000
117	Agulha hipodérmica 0,25 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	500	2.000	2.000
118	Agulha hipodérmica 0,30 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	375	1.500	1.500
	Agulha hipodérmica 30 x 0,7 mm, material:aço inoxidável, siliconizado, dimensão:22g x 1 1				

119	/4", sistema segurança segundo nr32, tipo uso:estéril, descartável. tipo ponta: bisel curto trifacetado. tipo conexão: conector luer lock ou slip. embalagem individual,agulha, tipo agulha: hipodérmica	Unidade	500	2.000	2.000
120	Agulha hipodérmica 30 x 0,8 mm, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g, 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	500	2.000	2.000
121	Agulha hipodérmica 40 x 1,20 mm. material: aço inoxidável siliconizado dimensão: 18 g x 1" tipo ponta: bisel simples tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico tipo fixação: protetor plástico tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	125	500	500
122	Agulha para coleta múltipla 25 x 7 (22 G X 1"), com dispositivo de segurança, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade	Unidade	1.000	4.000	4.000
123	Agulha para coleta múltipla 25 x 8 (21 G X 1"), com dispositivo de segurança, estéril, com bisel trifacetado, embalada em invólucro plástico rígido, com lacre de papel contendo dados de identificação, calibre, número de lote e prazo de validade	Unidade	1.000	4.000	4.000

124	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) Apresentação: Gel , 500 mL	Frasco	50	200	200
125	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl) Apresentação: Líquido 1 L	Frasco	50	200	200
126	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Aplicação: Limpeza Concentração: 92,8° Inpm 1 L	Frasco	25	100	100
127	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril, 250 g	Embalagem	25	100	100
128	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Rolo Esterilidade: Não Estéril, 500 g	Embalagem	13	50	50
129	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	Unidade	100	400	400
130	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M	Unidade	75	300	300

131	Avental Material: Tnt Modelo: Unissex Tipo: Impermeável Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura Tamanho: Único, Pacote com 10 unidades	Pacote	15	60	60
132	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: Plástico Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Infantil Capacidade*: Cerca De 100 ML Graduação: Graduada Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Componentes: C/ Sistema Fixação Leito Esterilidade*: Estéril, Descartável	Unidade	25	100	100
133	Campo Cirúrgico Descartável, Modelo: Fenestrado, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Reforço: S/ Reforço, Fixação: Adesiva, Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM, Cor: C/ Cor, Esterilidade: Estéril	Unidade	25	100	100
134	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	100	400	400
	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo				

135	Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	125	500	500
136	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	150	600	600
137	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	150	600	600
138	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 1:	Unidade	150	600	600

	C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual				
139	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	125	500	500
140	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	150	600	600
	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação:				

141	Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	250	1.000	1.000
142	Cateter Periférico Intravenoso (Jelco), Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	625	2.500	2.500
143	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	36	144	144
144	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade:	Unidade	36	144	144

	Estéril, Apresentação: Embalagem Individual				
145	Fio De Sutura Agulhado, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	36	144	144
146	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata /Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único	Unidade	25	100	100
147	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	375	1.500	1.500

148	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com V á l v u l a Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho M De 2 A 13 Anos	Unidade	3	10	10
149	Fita Adesiva - Uso Cutâneo, Tipo: Esparadrapo Impermeável, Material Dorso: 100% Algodão, Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural, Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora, Esterilidade: Não Estéril	Rolo 4,5 metro	25	100	100
150	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 50 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Característica: Pré - Cortada Esterilidade: Não Estéril	Rolo	75	300	300
151	Fralda geriátrica adulto tamanho grande, descartável. características: formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis e afixadas em posição simétrica que garanta ajuste ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente de até 8 (oito) horas de proteção, com indicador	Unidade	1.000	4.000	4.000

	de umidade, hipoalergênico e dermatologicamente testado para adulto com peso entre 70 a 90 kg aproximadamente, cintura de 120 a 150 cm				
152	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, pacote com 500 unidade	Pacote	50	200	200
153	Gaze Uso Em Saúde, Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, embalagem com 10 unidades	Pacote	500	2.000	2.000
154	Iodopovidona (pvpi) a 10% + iodo 1%, solução degermante, frasco 1000 mL	Frasco	25	100	100

155	Iodopovidona (pvpi) a 10% + iodo 1%, solução tópica aquosa, frasco 1000 mL	Frasco	38	150	150
156	Lamínula Material: Vidro Dimensões: Cerca De 20 X 20 MM	Unidade	250	1.000	1.000
157	Lenço Descartável Material: Papel, Comprimento: 21,50CM, Largura: 14,80CM, Características Adicionais: Macio e Duplo, caixa com 50 unidades	Caixa	3	10	10
158	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: N° 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	75	300	300
159	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: N° 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	125	500	500
160	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual	Caixa com 100 unidades	50	200	200

161	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Caixa com 100 unidades	25	100	100
162	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98 % E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	Unidade	250	1.000	1.000
163	Monitor portátil, operação digital, tipo amostra sangue capilar, tipo de análise quantitativo de glicose, faixa de operação até 600, tempo resposta até 10, memória 250 a 500 testes - On Call Plus	Unidade	5	20	20
164	Papel toalha, cor branca, folha dupla, composição 100% fibras virgens, apresentação em formas de rolos de 60 toalhas 22cm x 20cm ou 22cm x 22cm	Unidade	20	80	80
165	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise quantitativo de glicose, característica adicional capilar, apresentação tira - On Call Plus	Teste	200	800	800
	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação:				

166	Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 mL Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	750	3.000	3.000
167	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 75 mL Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	375	1.500	1.500
168	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: 5,5 A 6,0, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Pronto Uso, 500 mL	Frasco	45	180	180
169	Seringa material: polipropileno. tipo vedação: êmbolo de borracha. capacidade: 20 mL. tipo bico: bico central luer lock ou slip. adicional: graduada, numerada. apresentação: embalagem individual. esterilidade: estéril, descartável	Unidade	375	1.500	1.500
170	Seringa material: polipropileno. tipo vedação: êmbolo de borracha. capacidade: 5 mL. tipo bico: bico central luer lock ou slip. adicional:. graduada, numerada. componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32. apresentação: embalagem individual. esterilidade: estéril,. descartável.	Unidade	375	1.500	1.500
	Seringa, material polipropileno, capacidade 10 ml,com agulha, tipo				

171	bico central luer lock, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	Unidade	500	2.000	2.000
172	Seringa, material polipropileno, capacidade 3 mL, tipo bico bico central luer lock, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, tipo agulha c/ agulha 22 g x 1 1/2", componente adicional c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	Unidade	450	1.800	1.800
173	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 FRENCH, vias 1 via, conector conectores padrão,volume c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem. embalagem individual	Unidade	500	2.000	2.000
174	Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 50, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem 100 unidades	Embalagem	8	30	30

175	Tubo para coleta de sangue a vácuo em pet, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 5 ml, tamanho 13 x 75 mm, com anel de identificação amarelo, ativador de coagulação e gel separador, para sorologia (tampa amarela)	Unidade	625	2.500	2.500
176	Tubos de coleta de sangue a vácuo em pet, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, sistema de segurança na tampa, marca de preenchimento do volume de aspiração com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4,5ml, tamanho 13 x 75 mm, contendo edta k3 ou edta k2, para hematologia (tampa roxa)	Unidade	625	2.500	2.500
177	Reagente Para Diagnóstico Clínico 1 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus e Antígeno Ns1 Método: Imunocromatografia	Teste	75	300	300
178	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza Tipo A e Influenza Tipo B	Teste	63	250	250

179	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Antiestreptolisina "O" Método: Aglutinação Em Látex	Teste	63	250	250
180	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Fator Reumatóide Método: Aglutinação Em Látex Apresentação: Teste	Teste	63	250	250
181	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Quantitativo De Proteína "C" Reativa Método: A g l u t i n a ç ã o E m Látex Apresentação: Teste	Teste	100	400	400
182	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Suspensão De Antígenos Para Triagem De Vdrl Método: Floculação	Teste	313	1.250	1.250
183	Reagente para Diagnóstico Clínico 5, tipo: Uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira	Unidade	250	1.000	1.000
184	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Anti- H b s a g Método: Imunocromatografia	Teste	75	300	300
185	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Beta Hcg Método: Imunocromatografia	Teste	25	100	100
186	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Sangue	Teste	75	300	300

	Oculto Em Fezes Método: Imunocromatografia Apresentação: Teste				
187	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - 5 parte: hemograma, hemolisantes, diluentes, calibradores, controles, soluções de limpeza. Todos os reagentes devem ser compatíveis com o aparelho Qualix Hemaray 86	Teste	1	4	4
188	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma Componentes Adicionais: Hemolisantes, Diluentes, Calibradores, Controles Outros Componentes: Soluções De Limpeza. Todos os reagentes devem ser compatíveis como aparelho URIT-3000 plus	Teste	1	3	3
189	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv Método: Imunocromatografia	Teste	75	300	300
190	Soro anti-a, frasco c/ 10 mL	Frasco	1	5	5
191	Soro anti-b, frasco c/ 10 mL	Frasco	1	5	5
192	Soro anti-d (rh), frasco c/ 10 mL	Frasco	1	5	5

193	Soro controle rh frasco c/ 10 mL	Frasco	1	5	5
GRUPO 1 REAGENTES PARA BIOQUÍMICA/AUTOMAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO					
194	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Ácido Úrico, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	Teste	50	200	200
195	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ALT/TGP, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
196	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de AST/TGO, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
197	Reagente para diagnóstico clínico., tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Bilirrubina Direta, método:fotométrico de ponto final, apresentação: kit completo	Teste	375	1.500	1.500
198	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Bilirrubina Total, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	Teste	375	1.500	1.500

199	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Cálcio Total, método:colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	Teste	150	600	600
200	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Colesterol Total, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
201	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Creatinina, método: cinético colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
202	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Fosfatase Alcalina, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	150	600	600
203	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Gama Glutamil Transferase, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	150	600	600
204	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo, tipo de análise:quantitativo de Glicose, método:enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500

205	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HDL colesterol, direto. método:colorimétrico de ponto final. apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
206	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Hemoglobina Glicada, método:colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	200	800	800
207	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Triglicerídeos, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste	Teste	625	2.500	2.500
208	Reagente para diagnóstico clínico, tipo:conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de Uréia, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: kit completo	Teste	625	2.500	2.500

1.2. As especificações completas dos itens observarão as descrições, requisitos técnicos, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram o processo de contratação, prevalecendo, para fins de aceitação, fornecimento e recebimento, as características técnicas expressamente definidas pela Administração.

1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, inclusive quanto aos requisitos técnicos, sanitários, funcionais e de compatibilidade aplicáveis aos reagentes e insumos laboratoriais.

1.4. Os medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais objeto da aquisição possuem, predominantemente, natureza de material de consumo, destinando-se ao abastecimento e à manutenção da capacidade assistencial e diagnóstica da Seção de Saúde do 8º BEC. A disponibilização de equipamentos vinculados a determinados reagentes/insumos laboratoriais ocorrerá em regime de comodato, sem transferência de propriedade à Administração, constituindo obrigação acessória e indissociável da respectiva solução laboratorial.

1.5. O objeto não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de produtos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, farmacêuticas, médico-hospitalares e laboratoriais da Organização Militar, cujas especificações deverão limitar-se aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

1.6. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a necessidade de aquisições futuras e parceladas, cujos quantitativos e momentos de fornecimento dependerão da demanda efetivamente verificada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo os quantitativos estimados obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.7. O objeto será, como regra, parcelado por item, com disputa e adjudicação individualizadas, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número de fornecedores aptos ao atendimento da necessidade. Excepcionalmente, os itens 194 a 208 serão reunidos em grupo, com julgamento e adjudicação pelo menor preço global do grupo, em razão da interdependência técnica e funcional entre os reagentes/insumos laboratoriais e o equipamento a ser disponibilizado em regime de comodato, devendo a solução ser fornecida de forma integrada e assegurar plena compatibilidade entre os seus componentes.

1.8. O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos solicitados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados e registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 134/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Defesa:

4.1.1. Os medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais deverão atender às normas sanitárias, ambientais, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive quanto ao registro, notificação, cadastro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigíveis pela legislação vigente.

4.1.2. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação válida perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando exigida para a respectiva categoria, admitindo-se, nos casos de certificação não compulsória, outros meios tecnicamente idôneos de comprovação do atendimento aos requisitos aplicáveis.

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à sua conservação, transporte, armazenamento e utilização, observadas as normas sanitárias pertinentes e privilegiada, sempre que técnica e sanitariamente possível, a redução de materiais de embalagem e a utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometimento da integridade, esterilidade, estabilidade, segurança ou qualidade do produto.

4.1.4. A contratada deverá observar, durante o transporte e a entrega, as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela regulamentação sanitária aplicável, especialmente quanto aos produtos que demandem controle de temperatura, proteção contra umidade, luminosidade, contaminação ou outras condições especiais de armazenamento.

4.1.5. Os medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado para sua utilização, de forma a reduzir o risco de perdas por vencimento e a geração desnecessária de resíduos, observados os percentuais ou prazos mínimos que venham a ser definidos no Termo de Referência de acordo com a natureza de cada item.

4.1.6. Quando aplicável ao produto e exigido pela legislação específica, deverão ser observadas as obrigações relativas à logística reversa, recolhimento e destinação ambientalmente adequada de produtos, componentes, embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

4.1.7. Os requisitos de sustentabilidade deverão ser aplicados de maneira proporcional e compatível com a natureza de cada item, vedada a imposição de certificações, declarações ou condições ambientais genéricas que não guardem relação objetiva com o produto a ser adquirido ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca On Call Plus II para as tiras de teste de glicose destinadas à utilização nos aparelhos medidores de glicemia sanguínea dessa marca já utilizados pelo 8º Batalhão de Engenharia de Construção, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2.1. As tiras de teste de glicose deverão ser compatíveis com os aparelhos medidores de glicemia sanguínea On Call Plus II existentes e utilizados pela Seção de Saúde do 8º BEC, de modo a assegurar o funcionamento adequado do sistema de medição e a obtenção dos resultados nas condições estabelecidas para o equipamento.

4.2.2. A indicação da marca decorre da necessidade de compatibilidade técnica entre as tiras reagentes e os equipamentos já disponíveis na Organização Militar, considerando que as tiras constituem insumos próprios do sistema de monitoramento de glicemia utilizado pelos respectivos

aparelhos. A exigência, portanto, não decorre de preferência administrativa por determinada marca, mas da necessidade de assegurar a compatibilidade entre o insumo a ser adquirido e os equipamentos utilizados pela Seção de Saúde.

4.2.3. A utilização de tiras não compatíveis com os aparelhos existentes poderá impossibilitar seu funcionamento adequado ou comprometer a realização das medições, razão pela qual a indicação fica restrita aos itens cuja compatibilidade com o equipamento On Call Plus II seja tecnicamente necessária.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não foi identificada, no presente planejamento, decisão administrativa anterior, devidamente formalizada em processo próprio, que justifique a vedação à contratação de marca ou produto específico, razão pela qual não se estabelece vedação dessa natureza, sem prejuízo da recusa de produtos que não atendam às especificações técnicas, sanitárias, de qualidade, desempenho e demais requisitos definidos para a contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser exigida do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens para os quais a avaliação física ou funcional se mostre necessária à comprovação objetiva do atendimento às especificações, mediante solicitação da Administração, com data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença dos demais fornecedores interessados.

4.5. A exigência de amostra ficará restrita aos itens em que esse procedimento seja tecnicamente necessário para verificar características que não possam ser suficientemente comprovadas por documentação, registro sanitário, ficha técnica, catálogo, laudo ou outro meio documental idôneo, devendo os respectivos itens ser previamente identificados no Termo de Referência.

4.6. As amostras, quando exigidas, poderão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência ou comunicado pelo sistema, no prazo nele estabelecido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada quanto ao respectivo item.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens submetidos à avaliação física: conformidade da apresentação, dimensões, composição, material, acabamento, integridade da embalagem, identificação, rotulagem e demais características objetivamente previstas na especificação do respectivo item;

4.9.2. Itens cuja utilização dependa de compatibilidade com equipamento: compatibilidade técnica e funcional com o equipamento indicado na especificação, quando essa característica constituir requisito indispensável à utilização do produto;

4.9.3. Produtos sujeitos à regulamentação sanitária: conformidade das informações constantes da embalagem, rotulagem e documentação apresentada com os requisitos sanitários e as especificações estabelecidas para o item.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como amostras para avaliação técnica, podendo ser manuseados, abertos, utilizados em testes e, quando tecnicamente necessário, ter sua integridade alterada pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento quando tais procedimentos forem indispensáveis à avaliação.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras não consumidas ou inutilizadas durante os testes deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão receber destinação adequada pela Administração, observadas, quando aplicáveis, as normas sanitárias e ambientais pertinentes, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, manuais, instruções de uso, fichas técnicas, catálogos e demais documentos em língua portuguesa necessários à adequada avaliação e ao perfeito manuseio dos produtos, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante como requisito geral para fornecedores revendedores ou distribuidores, considerando que a contratação consiste predominantemente no fornecimento de bens e que as obrigações decorrentes da proposta e da futura contratação serão de responsabilidade da empresa contratada, sem prejuízo da exigência de documentos específicos de autorização, regularização ou representação quando estes forem obrigatórios por força da legislação sanitária ou indispensáveis em razão das características de determinado item.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a futura contratação tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais, devendo o fornecedor contratado responder diretamente pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

4.17. Não se aplica, tendo em vista a vedação à subcontratação prevista no item 4.16.

4.17.1. Não se aplica.

4.17.2. Não se aplica.

4.18. O contrato ou instrumento equivalente oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis às obrigações da contratada, observada a vedação à subcontratação estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado predominantemente pelo fornecimento de bens de consumo, com obrigações verificáveis por ocasião da entrega e do recebimento, não tendo sido

identificada, no presente planejamento, circunstância de complexidade ou risco contratual que justifique a imposição de garantia como condição adicional à contratação.

4.20. Não se aplica, tendo em vista a não exigência de garantia da contratação estabelecida no item 4.19.

4.21. Não se aplica, uma vez que não será exigida garantia na modalidade seguro-garantia.

4.22. Não se aplica, uma vez que não será exigida garantia nas modalidades caução ou fiança bancária.

4.23. O contrato ou instrumento equivalente observará a não exigência de garantia da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações legais e contratuais atribuídas à contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, na qual serão indicados os itens e respectivos quantitativos a serem fornecidos.

5.2. A emissão das Notas de Empenho e das correspondentes solicitações de fornecimento observará a demanda efetiva da Seção de Saúde e a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados à contratação, os quais poderão ser disponibilizados à Organização Militar em diferentes períodos ao longo do exercício financeiro.

5.3. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência constituem estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. Cada fornecimento ficará limitado aos itens e quantitativos expressamente indicados na respectiva Nota de Empenho ou Termo de Contrato.

5.4. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Termo de Contrato pelo Contratado.

5.5. Os bens deverão ser entregues na Seção de Saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção – 8º BEC, localizada na Rodovia Santarém–Cuiabá, KM 10, S/N, Bairro Cipoal, Santarém/PA, CEP 68033-010, de segunda a quinta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, salvo prévio ajuste com a Administração.

5.6. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos necessários à identificação, rastreabilidade e conferência dos produtos, quando aplicáveis, devendo haver correspondência entre os produtos entregues, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e os documentos fiscais apresentados.

5.7. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, o Contratado deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitam o cumprimento da obrigação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

Condições de transporte, conservação e entrega

5.8. O transporte dos medicamentos, materiais médico-hospitalares e reagentes/insumos laboratoriais deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, segurança, acondicionamento e conservação, de modo a preservar a integridade, qualidade, estabilidade, eficácia e demais características dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

5.9. Quando o produto exigir condições especiais de transporte, armazenamento, conservação ou controle de temperatura, o Contratado deverá observar integralmente as especificações do fabricante, as condições de registro do produto e as normas sanitárias aplicáveis, responsabilizando-se pela manutenção das condições necessárias durante todo o transporte até a entrega.

Prazo de validade

5.10. Os medicamentos, materiais médico-hospitalares, reagentes e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente de validade compatível com o consumo estimado pela Administração, observado o percentual ou período mínimo estabelecido neste Termo de Referência, contado da data do recebimento.

Recusa e substituição

5.11. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, em quantidade divergente da solicitada, com embalagem violada, danificada ou inadequada, com prazo de validade inferior ao exigido, sem a regularização sanitária aplicável ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

5.12. Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos pelo Contratado, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais medidas administrativas cabíveis.

Dos itens fornecidos com equipamento em comodato

5.13. Para os itens 194 a 208, integrantes do grupo referente à solução laboratorial com cessão de equipamento em regime de comodato, o Contratado deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) necessário(s) à execução dos exames abrangidos pelo grupo, devidamente instalado(s), configurado (s) e em condições de pleno funcionamento, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.14. A disponibilização do(s) equipamento(s) em comodato deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, devendo estar compreendidos na solução contratada, conforme aplicável, a entrega, instalação, configuração, calibração, treinamento dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento dos acessórios necessários e substituição do equipamento em caso de defeito ou indisponibilidade que comprometa a continuidade das análises.

5.15. Os reagentes, calibradores, controles, consumíveis e demais insumos vinculados à solução deverão ser integralmente compatíveis com o equipamento disponibilizado em comodato, cabendo ao Contratado assegurar o funcionamento integrado da solução durante todo o período de execução.

5.16. O fornecimento parcelado dos reagentes e insumos integrantes dos itens 194 a 208 não afasta a obrigação do Contratado de manter o equipamento disponibilizado em comodato em condições adequadas e contínuas de funcionamento durante o período em que houver obrigações decorrentes das aquisições realizadas pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, observada a gravidade do dano causado à Administração, ao funcionamento das atividades assistenciais e laboratoriais ou ao interesse coletivo.

- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do subitem 7.1, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, quando o retardamento injustificado assumir gravidade que justifique a substituição da penalidade moratória.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 7.1, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida, observadas, entre outras, as seguintes hipóteses de inexecução parcial:
- 7.2.4.7.1. entrega parcial ou em quantidade inferior à expressamente solicitada pela Administração, sem justificativa aceita;
- 7.2.4.7.2. entrega de medicamentos, materiais médico-hospitalares, reagentes ou insumos laboratoriais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.4.7.3. entrega de produtos em condições inadequadas de embalagem, acondicionamento, conservação ou transporte, inclusive quanto às condições especiais de temperatura, quando aplicáveis;
- 7.2.4.7.4. entrega de produtos com prazo de validade inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2.4.7.5. não substituição, no prazo estabelecido pela Administração, de produto recusado por desconformidade com as condições da contratação;
- 7.2.4.7.6. descumprimento injustificado das obrigações relacionadas à instalação, configuração, calibração, manutenção preventiva ou corretiva, assistência técnica ou substituição dos equipamentos disponibilizados em regime de comodato, quando não caracterizada infração de maior gravidade;
- 7.2.4.7.7. indisponibilidade injustificada de equipamento disponibilizado em comodato que comprometa, ainda que parcialmente, a realização dos exames laboratoriais abrangidos pela solução contratada, quando não caracterizada hipótese de maior gravidade.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como para aqueles cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita ou da respectiva solicitação de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do Contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos bens quanto às especificações, quantidades, condições de conservação, integridade das embalagens, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis, mediante a correspondente aceitação.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/09/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. Para os itens licitados individualmente, o julgamento será realizado pelo menor preço por item.

9.1.2. Para os itens 194 a 208, reunidos em grupo em razão da interdependência técnica e funcional entre os reagentes/insumos laboratoriais e o equipamento a ser disponibilizado em regime de comodato, o julgamento será realizado pelo menor preço global do grupo, devendo a proposta contemplar a totalidade dos itens que o compõem.

9.1.3. Não será admitida proposta parcial para o grupo formado pelos itens 194 a 208, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens integrantes do grupo, observados os respectivos quantitativos, especificações e valores unitários.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos solicitados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.1. Os quantitativos registrados constituem estimativas máximas para atendimento das necessidades da Administração, não implicando obrigação de aquisição integral durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Os preços propostos deverão observar os valores unitários máximos aceitáveis estabelecidos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência, não sendo admitidos preços unitários superiores aos respectivos valores estimados pela Administração, ressalvadas as hipóteses e procedimentos de negociação admitidos na legislação e no edital.

9.3.1. Para o grupo formado pelos itens 194 a 208, embora o julgamento seja realizado pelo menor preço global do grupo, deverão ser observados os valores unitários máximos aceitáveis de cada item, conforme a tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

9.3.2. A proposta para o grupo deverá discriminar os valores unitários e totais de cada item que o compõe, além do valor global do grupo, de modo a permitir a adequada formação dos preços registrados, a execução parcelada das futuras aquisições e o controle dos quantitativos efetivamente fornecidos.

9.3.3. Os custos decorrentes da disponibilização dos equipamentos em regime de comodato e das respectivas obrigações acessórias deverão estar contemplados nos preços dos itens que compõem a solução, não sendo admitida cobrança adicional da Administração pela cessão dos equipamentos, instalação, configuração, calibração, treinamento, manutenção, assistência técnica, substituição ou demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro legalmente exigido.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um).

9.24.1. Os indicadores estabelecidos deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.24.2. Os documentos referidos neste subitem limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.24.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.4. O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25. O fornecedor deverá comprovar o atendimento às exigências de qualificação técnica e sanitária pertinentes aos itens para os quais apresentar proposta, observada a legislação aplicável à natureza de cada produto.

9.25.1. Quando exigível em razão da natureza do produto, deverão ser apresentados os registros, notificações, autorizações, licenças ou demais documentos sanitários aplicáveis, expedidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

9.25.2. Para o grupo formado pelos itens 194 a 208, deverá ser comprovada aptidão para o fornecimento de solução laboratorial de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquela objeto da contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.25.3. A comprovação prevista no subitem anterior deverá demonstrar experiência compatível com o fornecimento de reagentes e/ou insumos laboratoriais associados à disponibilização, instalação, operação ou suporte de equipamentos de automação laboratorial, não sendo exigida identidade absoluta com as características, marcas, quantitativos ou modelos previstos nesta contratação.

9.25.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.5. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentos complementares que permitam verificar a efetiva execução do objeto declarado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo estimado, é de R\$ 603.385,99 (seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme os valores unitários e quantitativos constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência e dos documentos que compõem a pesquisa de preços.

10.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços constante dos autos, observados os parâmetros e critérios aplicáveis à Administração Pública Federal, bem como a compatibilidade dos preços pesquisados com as especificações e condições estabelecidas para o objeto.

10.3. Para os itens 194 a 208, reunidos em grupo em razão da interdependência técnica e funcional da solução laboratorial, a estimativa considera os reagentes/insumos e as condições inerentes à disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, de modo que a proposta apresentada para o grupo deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral da solução, sem

cobrança adicional pela cessão dos equipamentos e pelas obrigações acessórias previstas neste Termo de Referência.

10.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços – SRP, os quantitativos e valores constantes deste Termo de Referência possuem natureza estimativa, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme suas necessidades e a disponibilidade orçamentária.

10.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.5.3. mediante reajuste dos preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice estabelecido para a contratação, quando cabível.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Santarém - PA, 11 de setembro de 2026.

EDUARDO VANDERLINDE BROCKVELD

1º Tenente – Chefe da Seção de Saúde

MAGNUS SILVEIRA INEU

2º Tenente – Encarregado Administrativo da Seção de Saúde

TIAGO NOGUEIRA TERTULINO

2º Tenente – Farmacêutico - Chefe da Farmácia/Laboratório - Integrante de Apoio

ELIZUA DE SOUSA QUEIROZ

3º Sargento – Técnica em Enfermagem / Integrante de Apoio

HELLEN PEREIRA BARBOSA

3º Sargento – Técnica em Análises Clínicas / Integrante de Apoio

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, instrumento equivalente ao contrato: Nota de Empenho, Carta Contrato, Autorização contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o , sob OU pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, constante deste Anexo.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.1 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e ao fornecimento condições estabelecidos no Termo de Referência ; e neste Anexo

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior e prestar ou gestor contratuais todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais contratual bens empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, e as de fiscais, comerciais demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local . da execução do objeto contratual
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em

que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. Supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no PARÁ, Seção Judiciária de Santarém, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente e concorda com as (identificar o Contratado) disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais Edital Aviso de Contratação Direta OU anexos a que se refere o nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO VANDERLINDE BROCKVELD**
Data: 10/09/2026 16:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
EDUARDO VANDERLINDE BROCKVELD
1º Tenente - Chefe da Seção de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **MAGNUS SILVEIRA INEU**
Data: 11/09/2026 21:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
MAGNUS SILVEIRA INEU
2º Tenente - Encarregado Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO NOGUEIRA TERTULINO**
Data: 10/09/2026 16:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
TIAGO NOGUEIRA TERTULINO
2º Tenente – Farmacêutico - Chefe da Farmácia/Laboratório - Integrante de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **ELIZUA DE SOUSA QUEIROZ**
Data: 11/09/2026 21:54:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
ELIZUA DE SOUSA QUEIROZ
3º Sargento – Técnica em Enfermagem / Integrante de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **HELLEN PEREIRA BARBOSA**
Data: 10/09/2026 16:36:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
HELLEN PEREIRA BARBOSA
3º Sargento – Técnica em Análises Clínicas / Integrante de Apoio